

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0219419 - PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Parecer 98/2020 do CEE;

considerando a Portaria 91/2020 da SETI;

considerando as deliberações do Conselho Universitário de 18 de maio;

INFORMA:

- Está liberada a realização do estágio curricular obrigatório, em caráter excepcional, aos alunos regularmente matriculados no último ano do curso de farmácia;
- Esta ação não é obrigatória a todos os alunos, mas sim àqueles que assim o desejarem;
- Em caso de aceite por alunos, precisarão atuar em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas de cada curso, nas ações de combate a pandemia do coronavírus – COVID-19;
- A seleção e a alocação dos alunos devem ser organizadas por professor responsável pela disciplina, após articulação com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e/ou secretarias municipais de saúde e/ou outros campos de estágio, com preenchimento de termo de estágio;
- A atuação dos alunos deve ser supervisionada por profissionais da saúde com registro nos respectivos conselhos profissionais competentes, sob orientação de docentes da instituição onde o aluno está matriculado;
- Se orienta para se utilize a carga horária dedicada por alunos nestas ações de combate à pandemia do coronavírus – COVID-19, como horas de estágio curricular obrigatório, proporcionalmente ao efetivo cumprido;
- Ao término do Estágio, o Colegiado de Curso fará a validação do mesmo e atribuirá a carga horária cumprida a uma ou mais disciplinas de estágio do último ano do curso, a partir das atividades desenvolvidas e carga horária efetivamente realizada;
- O professor responsável pela disciplina deve solicitar reabertura de diário online para Diretoria Acadêmica da PROGRAD, via Protocolo Digital SEI/UEPG, assim que finalizar o estágio e o Colegiado de Curso definir a atribuição de carga horária;
- Ao término do estágio e de demais disciplinas do ano letivo, os alunos poderão pedir formatura antecipada. O pedido deve ser encaminhado via protocolo digital SEI/UEPG à Diretoria Administrativa da PROGRAD, explicitando o caráter excepcional da situação em atendimento à Portaria 091/2020 da SETI.

Pró-reitoria de Graduação

19 de maio de 2020